ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.916, de 21 de junho de 1996.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar, através de leilão, um veículo usado de propriedade do Município.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, através de leilão, o seguinte veículo usado, de propriedade do Município:

Lote 01 - Um automóvel Gol CL, 5 passageiros, placas BR 9741, ano 1989, chassi nº 9BWZZZ30ZKT055549,à álcool, cor cinza, em mau estado de conservação, com preço mínimo de avaliação de r$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 21 de junho de 1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal